

	<b>FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON</b> Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300	<b>Coleta de Preços</b> <b>066/20</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	<b>Contratação de plataforma de compra integrada ao sistema de gestão Tasy, que possua em sua solução um mapa de preços nacional com o valor médio do produto a ser pesquisado e/ou cotado</b>	Unidade	1

**FAVOR LER COM ATENÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

**Só serão acatados os orçamentos com:**

1	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário em conta pessoa jurídica;</b>
2	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
3	A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>60 dias.</b>

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- a) Advertência formalizada por meio de correspondência;
- b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
- d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

Fone para contato (48) 3212-1359 e enviar para e-mail: [milena.barros@fahece.org.br](mailto:milena.barros@fahece.org.br), até o dia 20 de março de 2020 às 17h.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

**Milena Barros**

Divisão de Compras - FAHECE